

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 530/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 1º/6/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916094/2026-29

Expediente: 0521936/26-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 718/2026/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [4231246], solicitando autorização prévia para a importação, em caráter excepcional, de 447.000 comprimidos do medicamento flucitosina 500mg comprimido, fabricado pela empresa Mylan Laboratories Limited (Índia), destinado ao atendimento dos pacientes com meningite criptocócica e outras formas de neurocriptococose, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 447.000 (quatrocentos e quarenta e sete mil) comprimidos do medicamento Flucitosina 500mg, fabricado pela empresa Mylan Laboratories Limited (Índia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 170/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4277486).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4305441** e o código CRC **54C1B5A3**.

Referência: Processo nº 25351.916094/2026-29

SEI nº 4305441